

São Paulo, 17 de janeiro de 2025

SPGM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 53.127.942/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS POR CONSULTA FORMAL ELETRÔNICA

A **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **SPGM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.127.942/0001-00 (“Fundo” ou “SPGM FII”), com fundamento na Cláusula 10.4. do regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem por meio deste, **CONVOCAR** os cotistas do Fundo a se manifestarem sobre as matérias da Ordem do Dia da assembleia geral extraordinária de cotistas, abaixo indicadas, por meio do processo de consulta formal eletrônico, sem a necessidade de reunião de cotistas (“Consulta Formal Eletrônica”), **considerando o prazo disposto no Art. 36, Parágrafo Único, Inciso II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022** (“Resolução CVM 175”).

1. MATÉRIAS DE ORDEM DO DIA:

- (I) o potencial conflito de interesses relacionado aos prestadores de serviços do Fundo, observado o disposto no artigo 31, inciso V do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, para aprovação de aquisição de cotas de fundos investimento imobiliário administrado e/ou gerido pela atual Administradora;
- (II) caso aprovado o item (i) acima, alterar o item 6.2 do Regulamento do Fundo, para indicar a possibilidade de investimento em cotas de fundos investimento imobiliário administrado e/ou gerido pela atual Administradora.
- (III) A autorização à Administradora para adotar todas as medidas necessárias incluindo a consolidação da nova versão do Regulamento que passará a vigorar, se aprovadas as matérias (i) e (ii) acima, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à formalização da ata da assembleia, objeto da manifestação recebida, de forma eletrônica, por consulta formal.

2. PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

Conforme disposto na Cláusula 10.4.2. do Regulamento do Fundo, em caso de Assembleia Geral por Consulta Formal, os Cotistas terão o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestarem, aprovando ou não aprovando as matérias da Ordem do Dia, acima elencadas, contados da data desta Consulta Formal Eletrônica, ou seja, **até as 10:00horas do dia 03 de fevereiro de 2025** (“Prazo Máximo de Manifestação de Voto”).

3. INSTRUÇÃO DE VOTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES:

Considerando a exposição das matérias constantes da Ordem do Dia, dispostas do *Item 1.* acima, os votos devem ser proferidos por meio do **ANEXO I**, o qual deve: **(i)** conter a identificação do cotista votante; **(ii)** ao final do documento (**ANEXO I**), após a indicação dos votos, conter a identificação e assinatura do cotista ou de seu representante legal, devidamente constituído com poderes específicos para tanto; e **(iii)** ser enviado à Administradora, acompanhado dos documentos de representação que evidenciam os poderes do(s) representante(s) legal(is) signatário(s), para os endereços de e-mail: admfundos@oslodtvm.com e smc@oslodtvm.com, respeitado o prazo previsto no *item 2.* Acima.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ademais, informamos que o referido **ANEXO I**, possui campo para inclusão de manifestações e/ou considerações dos cotistas, caso sejam necessárias.

Adicionalmente, solicitamos a observância aos termos e condições previstos no Regulamento e especialmente à Cláusula 10.6. do referido documento e na presente Consulta Formal Eletrônica.

Por fim, comunicamos que a referida ata da assembleia geral de cotistas será formalizada e disponibilizada, de forma eletrônica, aos cotistas e órgãos regulador e autorregulador, conforme aplicável, **no dia 03 de fevereiro de 2025**, a fim de que seja realizado o cômputo de todos os votos recebidos até o **Prazo Máximo de Manifestação de Voto**.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

SPGM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 53.127.942/0001-00

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE VOTO RELACIONADA AO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS POR CONSULTA FORMAL ELETRÔNICA

DELIBERAÇÕES:

Item (I) da Ordem do Dia:

- (IV) o potencial conflito de interesses relacionado aos prestadores de serviços do Fundo, observado o disposta no artigo 31, inciso V do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, para aprovação de aquisição de cotas de fundos investimento imobiliário administrado e/ou gerido pela atual Administradora;

() APROVAR

() NÃO APROVAR

Item (II) da Ordem do Dia:

- (V) caso aprovado o item (i) acima, alterar o item 6.2 do Regulamento do Fundo, para indicar a possibilidade de investimento em cotas de fundos investimento imobiliário administrado e/ou gerido pela atual Administradora.

() APROVAR

() NÃO APROVAR

Item (III) da Ordem do Dia:

- (VI) A autorização à Administradora para adotar todas as medidas necessárias incluindo a consolidação da nova versão do Regulamento que passará a vigorar, se aprovadas as matérias (i) e (ii) acima, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à formalização da ata da assembleia, objeto da manifestação recebida, de forma eletrônica, por consulta formal.

() APROVAR

() NÃO APROVAR

São Paulo, [=] janeiro de 2025

(NOME INVESTIDOR)